



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Gestão de Parcerias

Relatório de Avaliação 13º PA - [CG 08/2021] - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

13º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão nº 08/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a OS Instituto Elo.

13º Período Avaliatório: 1º de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP/MG, como Órgão Estatal Parceiro (OEP), e a Organização Social Instituto Elo, a partir dos resultados pactuados para os períodos de 01/07/2024 a 30/09/2024.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “a cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Ipatinga, Sete Lagoas, Tupaciguara, Uberaba e Unaí”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem a constituição de uma Comissão de Avaliação (CA) responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEJUSP nº 1.750, de 20/09/2024, essa Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I) Ana Luísa Perdigão Moreira, MASP 753.282-3, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- II) Fabiano Neves Alves Pereira, CPF 055.XXX.XXX-89, representante indicado pela Organização Social Instituto Elo;
- III) Ivna Mascarenhas e Abreu, MASP 752.793-0, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV) Érika Aparecida Pretes, MASP 1.308.077-5, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);
- V) Alessandra Martins Lara de Rezende, CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);
- VI) Andréa Chicri Torga, CPF 033.XXX.XXX-00, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

A avaliação considerou o conjunto dos resultados apresentados pelo Instituto Elo do 13º período avaliatório do CG nº 08/2021.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender essa avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram o Relatório de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão e ela, com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador		Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	Ensino	1.1	Matrícula	1	0,99	-	9,90	0,40
		1.2	Frequência	1	0,94	-	9,40	0,38
		1.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	0,9	0,98	-	10,00	0,40
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	1	0,62	-	6,20	0,25
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	1	0,98	-	9,80	0,39
		2.3	Participação em Encaminhamentos	0,7	1	-	10,00	0,40
		2.4	Contato Familiar Remoto	1	0,96	-	9,60	0,38
3	Esporte e Cultura	3.1	Esporte	0,8	0,92	-	10,00	0,40
		3.2	Cultura	0,8	0,93	-	10,00	0,40
4	Profissionalização	4.1	Cursos Profissionalizantes	0,8	0,65	-	8,13	0,33
		4.2	Oficinas de Orientação profissional	0,8	0,96	-	10,00	0,40
5	Saúde	5.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	1	0,96	-	9,60	0,38
		5.2	Oficina de Saúde	0,95	0,98	-	10,00	0,40
		5.3	Atendimento Odontológico	1	0,98	-	9,80	0,39
6	Segurança	6.1	Eventos de Segurança	-	-	-	-	-
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Atendimento com Psicólogo	1	0,95	-	9,50	0,38
		7.2	Atendimento com Serviço Social	1	0,91	-	9,10	0,36
		7.3	Atendimento com Pedagogo	1	0,97	-	9,70	0,39
		7.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	1	0,77	-	7,70	0,31
		7.5	Atendimento com Assistente Jurídico	1	0,95	-	9,50	0,38
8	Plano Individual de Atendimento (PIA)	8.1	PIA Protocolado	1	0,88	-	8,80	0,35
		8.2	Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)	1	0,84	-	8,40	0,34
9	Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	30	37	-	10,00	0,30
		9.2	Capacitações	10	39	-	10,00	0,20
		9.3	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	27	-	10,00	0,20
		9.4	Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	-	-	-	-	-
10	Gestão da parceria	10.1	Inserção dos Dados no Paine SUASE Dentro do Prazo	1	1	-	10,00	0,10
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	1	0,9783	-	8,00	0,08

	10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	1	0,5455	-	5,46	0,05
--	------	--	---	--------	---	------	------

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
8,74	94%	9,30

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Área Temática	1. Ensino		
Indicador	1.1 Matrícula	1.2 Frequência	1.3 Oficina de Incentivo aos Estudos
Meta	100%	100%	90%
Resultado	99%	94%	98%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR MATRÍCULA	100%	100%	100%	99%	100%	99%	93%	100%	97%	100%
INDICADOR FREQUÊNCIA	91%	98%	100%	89%	84%	92%	98%	93%	100%	98%
INDICADOR OFICINA DE INCENTIVO AOS ESTUDOS	100%	90%	96%	99%	100%	92%	100%	100%	98%	100%

Ao analisar as divergências entre os valores informados pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo e aqueles constantes no RGR do Instituto Elo, percebeu-se que a DMS considera os valores preenchidos pela unidade e os dados gerados pelo *Gestão à Vista*, enquanto o Elo realiza o cálculo manualmente.

Assim, foi constatado que a fonte de dados entre a DMS e o Instituto Elo é a mesma, mas a forma de cálculo está diferente. Logo, foi alinhado que o Instituto passará a considerar os dados do *Gestão à Vista*, uma vez que, principalmente para os indicadores da *Área Temática Ensino*, o cálculo dos dias letivos é específico para cada adolescente e para cada unidade, visto que considera os feriados e recessos municipais, bem como os dias de permanência do adolescente na unidade e, portanto, devem ser identificados individualmente.

Logo, a Comissão de Avaliação pontuou que, para que não haja divergência entre os valores informados pela DMS e pelo Instituto Elo, é **importante que os dados do RGR sejam extraídos do sistema**, que calcula com base no dado lançado. Caso o Instituto Elo deseje conferir os lançamentos dos estabelecimentos, este deverá realizar uma análise amostral.

Diante disso, a Comissão de Avaliação reforçou a **importância da consulta ao *Gestão à Vista***, o qual é uma ferramenta valiosa que sinaliza para as unidades exatamente os adolescentes que não tiveram o indicador atendido (parcial ou totalmente). Ou seja, por meio dela, a Unidade consegue identificar de forma objetiva o que falta ser atingido ou corrigido, caso se trate de uma falha de lançamento do dado.

Área Temática	2. Família			
Indicador	2.1 Atendimento Técnico Familiar Presencial	2.2 Atendimento Técnico Familiar Remoto	2.3 Participação em Encaminhamentos	2.4 Contato Familiar Remoto
Meta	100%	100%	70%	70%
Resultado	62%	98%	100%	96%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO TÉCNICO FAMILIAR PRESENCIAL	39%	89%	71%	40%	75%	48%	56%	91%	41%	70%
INDICADOR ATENDIMENTO TÉCNICO FAMILIAR REMOTO	99%	97%	98%	98%	98%	92%	100%	98%	99%	99%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO EM ENCAMINHAMENTOS	NA	100%	100%	97%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
INDICADOR CONTATO FAMILIAR REMOTO	97%	86%	99%	97%	98%	95%	100%	95%	97%	100%

Este período avaliatório foi o primeiro que mensurou o atendimento técnico familiar em 2 modalidades: remoto e presencial. Assim, essa forma de mensuração pode ter impactado o desempenho nos atendimentos presenciais. Em relação a cada uma das unidades, segue diagnóstico daquelas mais críticas:

CSE São Jerônimo: recebe adolescentes de todos os municípios do estado, o que dificulta o atendimento técnico familiar presencial pela distância física;

CSE Santa Clara: volume grande de adolescentes, bem como a distância física da unidade são dificultadores.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação sugeriu que seja **realizado um estudo pelo Instituto Elo para traçar o perfil e o cenário dos adolescentes que não estão recebendo as visitas, com o objetivo de melhorar os resultados desse indicador**. Isto posto, a partir do *Gestão à Vista*, é possível identificar os adolescentes que atenderam parcial ou totalmente o indicador e relacionar esse dado com outras informações, como: vínculo familiar, origem do adolescente, logradouro da família, etc.

Por fim, a Superintendência de Atendimento ao Adolescente destacou que, recentemente, foi lançada, na metodologia de inserção de práticas restaurativas, um conteúdo com o intuito de melhorar as articulações com as famílias, inclusive em casos que envolvem adolescentes com conflitos familiares.

Portanto, é importante **considerar nas orientações metodológicas essas estratégias de sensibilização das famílias**, capacitar os profissionais das unidades neste conteúdo e incentivar os Diretores de Atendimento a utilizar essas metodologias nos estudos de caso.

Área Temática	3. Esporte e Cultura	
Indicador	3.1 Esporte	3.2 Cultura
Meta	80%	80%
Resultado	92%	93%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ESPORTE	99%	100%	93%	92%	100%	92%	100%	99%	45%	100%
INDICADOR CULTURA	99%	99%	98%	97%	100%	93%	100%	99%	91%	55%

Em casos em que o profissional está afastado em uma parte do período avaliatório, seja por férias, licença saúde, licença maternidade, etc, ele é considerado para o cálculo, resultando em resultados mais baixos, como foi o caso do CSE Uberaba e do CSE Unai.

Além disso, foi verificado um erro no sistema para o qual a DMS informou que, em relação ao *Indicador Esporte*, quando o adolescente (inserido em cursos profissionalizantes) participava de pelo menos uma oficina, o Pannel SUASE contabilizava erroneamente que aquele adolescente deveria ser considerado para o cálculo.

Desse modo, a divergência de valores apresentados entre a DMS e o Elo está relacionada a essa questão. Entretanto, essa inconsistência já foi corrigida e, assim, adolescentes que estejam participando de Cursos Profissionalizantes ou que estejam trabalhando não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de esporte e não serão contabilizados para fins de meta.

Área Temática	4. Profissionalização	
Indicador	4.1 Cursos Profissionalizantes	4.2 Oficinas de Orientação Profissional
Meta	80%	80%
Resultado	65%	96%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	58%	60%	39%	73%	61%	38%	90%	89%	57%	81%
INDICADOR OFICINAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	92%	94%	92%	100%	99%	90%	100%	98%	90%	100%

O Instituto Elo afirmou que está comprometido na melhoria dos indicadores da *Área Temática Profissionalização* e, para tal, estão **redesenhando o formato para garantir os cursos profissionalizantes dentro das unidades e não somente externos.**

Área Temática	5. Saúde		
Indicador	5.1 Atendimento em Saúde dentro do prazo	5.2 Oficina de Saúde	5.3 Atendimento Odontológico
Meta	100%	95%	100%
Resultado	96%	98%	98%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO EM SAÚDE DENTRO DO PRAZO	100%	100%	100%	100%	99%	100%	73%	100%	90%	100%
INDICADOR OFICINA DE SAÚDE	100%	98%	100%	100%	100%	86%	100%	97%	100%	99%
INDICADOR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	NA	NA	NA	96%	NA	NA	NA	NA	98%	100%

A respeito do *Indicador Oficina de Saúde*, referente ao CSE São Jerônimo, os resultados foram inferiores devido aos casos de saúde mental e RDAD.

Área Temática	6. Segurança
Indicador	6.1 Eventos de Segurança
Meta	0%
Resultado	7%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR EVENTOS DE SEGURANÇA	5%	25%	10%	18%	0%	4%	0%	0%	0%	4%

A Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar o *Indicador Eventos de Segurança*, tendo em vista a inconsistência matemática no cálculo de desempenho (CD).

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente		
Indicador	7.1 Atendimento com Psicólogo	7.2 Atendimento com Serviço Social	7.3 Atendimento com Pedagogo
Meta	100%	100%	100%
Resultado	95%	91%	97%

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente	
Indicador	7.4 Atendimento com Terapeuta Ocupacional	7.5 Atendimento com Assistente Jurídico
Meta	100%	100%
Resultado	77%	95%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO COM PSICÓLOGO	93%	97%	97%	85%	97%	94%	94%	99%	99%	98%
INDICADOR ATENDIMENTO COM SERVIÇO SOCIAL	72%	97%	95%	71%	96%	92%	97%	96%	98%	100%
INDICADOR ATENDIMENTO COM PEDAGOGO	99%	100%	96%	93%	96%	97%	100%	100%	93%	98%
INDICADOR ATENDIMENTO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	NA	69%	86%	60%	99%	72%	NA	NA	73%	NA
INDICADOR ATENDIMENTO COM ASSISTENTE JURÍDICO	94%	96%	96%	89%	100%	97%	99%	100%	100%	83%

De modo geral, observou-se uma piora dessa área temática em comparação ao período anterior devido às alterações dos indicadores, as quais resultaram em um aumento da meta dos atendimentos semanais, quais sejam os atendimentos com o pedagogo, terapeuta ocupacional e assistente jurídico.

Ademais, a Comissão de Avaliação deliberou que, em relação ao CSE Santa Clara, a OS deverá realizar uma **reorganização interna dos seus profissionais**, objetivando permitir uma melhor divisão dos trabalhos para não vir a sobrecarregar nenhum colaborador e nem trazer prejuízo ao atendimento. Dessa forma, faz-se necessário um **plano de ação específico para essa unidade**.

Área Temática	8. Plano Individual de Atendimento (PIA)	
Indicador	8.1 PIA Protocolado	8.2 Participação no Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)
Meta	100%	100%
Resultado	88%	84%

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR PIA PROTOCOLADO	NA	100%	67%	68%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO NO PIA	NA	94%	72%	74%	NA	100%	NA	100%	68%	100%

A Comissão de Avaliação solicitou que a **OS oriente seus colaboradores quanto ao preenchimento do Indicador Plano Individual Protocolado**. Assim, conforme orientação da DMS, o prazo considerado para o indicador "Pia Protocolado" é de 45 dias a partir da data de admissão do adolescente, independentemente se esse adolescente retornou de uma evasão ou veio de uma transferência. Isto posto, em casos de admissões por retorno de evasão ou fuga e nos casos de adolescentes admitidos por transferência, a Unidade deve preencher o campo "Data que o Pia foi protocolado", com a data de repactuação do PIA (caso haja uma repactuação). Havendo um novo PIA, registra-se a data de protocolo do novo PIA.

Área Temática	9. Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa		
Indicador	9.1 Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9.2 Capacitações	9.3 Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas
Meta	30	10	10
Resultado	37	39 ¹	27

¹ 3 (três) capacitações foram desenvolvidas pela Sede e, por isso, não foram computadas em nenhuma unidade.

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR AÇÕES VOLTADAS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	5	3	3	3	6	4	3	3	3	4
INDICADOR CAPACITAÇÕES	7	6	1	3	3	4	3	3	3	3
INDICADOR ASSEMBLEIAS COM OS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3	3	2	3	3	3	3	2	3	2

Área Temática	10. Gestão da parceria		
Indicador	10.1 Inserção dos Dados no Painel SUASE dentro do Prazo	10.2 Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	10.3 Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%	100%	100%
Resultado	100%	97,83%	54,55%

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Para o 13º Período Avaliatório não foi pactuada a entrega de nenhum produto.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de **9,30**, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,30	100%	9,30	9,30
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Muito Bom

Considerando que houve um erro formal no 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 08/2021, o qual não foi corrigido tempestivamente, e, considerando que para o 13º período avaliatório, não há metas estabelecidas para nenhum produto, de forma a tornar irrazoável a atribuição de pesos para sua avaliação; ficam, automaticamente, os resultados aferidos no quadro de indicadores representando 100% da nota de avaliação neste período.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	TOTAL	
Previsto											
1	Entrada de Recursos										
1.1	Repasses	-	23.106.472,88	-	-	16.589.223,10	-	14.505.853,46	-	-	54.201.549,44
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas										
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E)	Total de Entradas:	-	23.106.472,88	-	-	16.589.223,10	-	14.505.853,46	-	-	54.201.549,44
2	Saída de Recursos										
2.1	Gastos com Pessoal										
2.1.1	Salários	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.989.883,07	3.989.883,07	3.989.883,07	34.376.246,49
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.554.695,88	1.554.695,88	1.554.695,88	13.588.936,74
2.1.4	Benefícios	610.609,18	610.609,18	610.609,18	610.609,18	610.609,18	610.609,18	632.683,70	632.683,70	632.683,70	5.561.706,18
	Subtotal (Pessoal):	5.832.516,91	5.832.516,91	5.832.516,91	5.832.516,91	5.832.516,91	5.832.516,91	6.177.262,65	6.177.262,65	6.177.262,65	53.526.889,41
2.2	Gastos Gerais	2.045.140,71	1.869.640,71	1.869.640,71	1.869.640,71	1.869.640,71	1.869.640,71	4.372.427,92	2.051.120,00	2.051.120,00	19.868.012,18
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas:	7.877.657,62	7.702.157,62	7.702.157,62	7.702.157,62	7.702.157,62	7.702.157,62	10.549.690,57	8.228.382,65	8.228.382,65	73.394.901,59

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	TOTAL			
Realizado													
1	Entrada de Recursos										Realizado	Previsto	
											(/) Previsto	(-) Realizado	
1.1	Repasses	-	23.106.472,88	-	-	16.589.223,10	-	-	-	-	39.695.695,98	73,24%	14.505.853,46
1.2	Rendimentos Fin.	323.582,41	223.421,12	335.079,06	268.900,31	168.788,08	151,30	211.302,08	230.182,05	151.419,10	1.912.825,51	-	(1.912.825,51)
1.3	Receitas Arrecadadas												
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	26.089,19	45.227,92	35.077,70	33.209,48	-	2.100,00	-	-	600,00	142.304,29	-	(142.304,29)
	Subtotal Receitas:	26.089,19	45.227,92	35.077,70	33.209,48	-	2.100,00	-	-	600,00	142.304,29	-	(142.304,29)
(E)	Total de Entradas:	349.671,60	23.375.121,92	370.156,76	302.109,79	16.758.011,18	2.251,30	211.302,08	230.182,05	152.019,10	41.750.825,78	77,03%	12.450.723,66
2	Saída de Recursos										Realizado	Previsto	
											(/) Previsto	(-) Realizado	
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	3.226.436,63	3.304.614,06	3.178.099,19	3.253.189,49	3.393.712,55	3.270.602,13	3.100.262,41	4.034.277,44	2.288.246,22	29.049.440,12	84,50%	5.326.806,37
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	982.931,91	1.083.912,38	1.090.754,68	1.109.810,73	1.061.602,47	1.041.504,10	995.549,85	1.088.914,73	1.054.445,72	9.509.426,56	69,98%	4.079.510,18
2.1.4	Benefícios	442.095,98	593.550,66	573.331,98	513.704,67	510.944,47	491.030,93	507.449,92	561.984,99	536.274,20	4.888.007,36	87,89%	673.698,82
	Subtotal (Pessoal):	4.651.464,52	4.982.077,10	4.842.185,85	4.876.704,89	4.966.259,49	4.803.137,16	4.603.262,18	5.685.177,16	3.878.966,14	43.446.874,04	81,17%	10.080.015,37
2.2	Gastos Gerais	2.117.975,81	1.238.639,64	2.142.149,78	1.712.266,79	1.893.933,95	1.895.553,05	1.583.526,34	2.042.189,07	2.058.610,00	16.746.844,43	84,29%	3.121.167,75
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	21.083,50	53.615,67	316.206,11	25.665,19	673.445,00	26.313,60	8.539,30	35.136,00	14.473,54	1.174.477,91	-	(1.174.477,91)
2.4	Transferência para Reserva	323.582,35	223.420,38	166.253,09	168.822,84	268.900,16	168.787,67	211.301,87	230.181,87	-	1.761.250,23	-	(1.761.250,23)
(S)	Total de Saídas:	7.114.106,18	6.497.752,79	7.466.794,83	6.783.459,71	7.802.538,60	6.893.791,48	6.406.629,69	7.932.684,10	5.952.049,68	63.129.446,61	86,01%	10.265.454,99

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

A Comissão de Avaliação decidiu por reforçar as recomendações anteriores, conforme abaixo:

EIXO PROFISSIONALIZAÇÃO

Recomenda-se que a OS verifique a possibilidade de contratar empresas que ofereçam cursos profissionalizantes nas localidades onde há deficiências e maiores dificuldades de se obter parcerias para encaminhamentos dos adolescentes. **EM ANDAMENTO.**

Recomenda-se que a OS realize a sistematização dos encaminhamentos dos adolescentes nos cursos profissionalizantes às instituições parceiras para o devido acompanhamento. **EM ANDAMENTO.**

Recomenda-se que a OS oriente e acompanhe melhor o CSE Uberaba na condução dos encaminhamentos dos adolescentes em cursos profissionalizantes, principalmente às instituições parceiras existentes. **EM ANDAMENTO.**

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

A Comissão também acrescentou as recomendações abaixo:

Recomenda-se a OS um melhor acompanhamento dos CSE's Santa Clara e Ipatinga diante dos resultados apresentados, considerando que estas unidades possuem desafios na execução do trabalho no período avaliado. Em relação ao CSE Santa Clara realizar uma reorganização interna dos seus profissionais, elaborando um plano de ação específico para essa unidade. **EM ANDAMENTO.**

Recomenda-se que a OS redesenhe o formato para garantir os cursos profissionalizantes dentro das unidades e não somente externos. **EM ANDAMENTO.**

Recomenda-se que a OS consulte e extraia os dados do Painel Suase, principalmente da ferramenta *Gestão à Vista*, para elaboração do Relatório Gerencial de Resultados (RGR). **A INICIAR.**

Recomenda-se que a OS elabore um estudo para traçar o perfil e o cenário dos adolescentes que não tem atendimento técnico familiar presencial, com o objetivo de melhorar os resultados desse indicador. **A INICIAR.**

Recomenda-se que a OS considere nas orientações metodológicas as estratégias de sensibilização das famílias previstas na metodologia de justiça restaurativa, bem como capacite os profissionais das unidades neste conteúdo e incentive os Diretores de Atendimento a utilizar essa metodologia nos estudos de caso. **A INICIAR.**

Recomenda-se que a OS oriente seus colaboradores quanto ao preenchimento do Indicador Plano Individual Protocolado. **A INICIAR.**

Recomenda-se que a OS capacite os diretores, principalmente os gerais, nas temáticas que perpassam toda a metodologia de atendimento ao adolescente. **A INICIAR.**

Recomenda-se que a OS realize um alinhamento com a DMS de acordo as inconsistências apresentadas na coleta de dados no Painel SUASE. **A INICIAR.**

8. CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,30

CONCEITO: muito bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação, em concordância ao Relatório Reunião Extraordinária - SEJUSP/DPA ([103463915](#)), nada tem a se opor à realização do repasse da 14ª parcela de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor desse Contrato de Gestão, sendo observado o saldo remanescente informado no Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a essa Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, *data da assinatura.*

Ana Luísa Perdigão Moreira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Fabiano Neves Alves Pereira

Instituto Elo

Ivna Mascarenhas e Abreu

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Alessandra Martins Lara de Rezende

Representante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente

Andréa Chicri Torga

Especialista



Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Perdigão Moreira, Servidora Pública**, em 17/12/2024, às 06:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Chicri Torga Matiassi, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Neves Alves Pereira, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidora Pública**, em 17/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102802695** e o código CRC **03B499A2**.

Referência: Processo nº 1450.01.0233117/2024-33

SEI nº 102802695

Criado por [13350232671](#), versão 26 por [13350232671](#) em 16/12/2024 14:28:17.